



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 083/2026 - CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0870/2026/CGMP, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que remeteu ao c. Conselho Superior do Ministério Público o Relatório Final de Estágio Probatório da Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta Dra. ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS, com vistas à confirmação na carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Acompanhamento do Estágio Probatório para Fins de Vitaliciamento n.º 10.2024.00000088-9;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório n.º 0046/2026/CGMP, que concluiu pelo atendimento de todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 011/1993 para confirmação no cargo, havendo cumprido as condições previstas no art. 236, § 1.º, e obtido aprovação no Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao Ingresso e Vitaliciamento na Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, com previsão de término do estágio probatório em 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236, § 1.º, incisos I, II, III, IV e V, bem como no art. 240, ambos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Relatora Exma. Sra. Conselheira Dra. Mara Nóbila Albuquerque da Cunha favorável à confirmação na carreira;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONFIRMAR na carreira, nos termos do art. 240 da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta Dra. ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS, a contar de 19 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 27/07/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 27/07/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 28/07/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 28/07/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 28/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2211659** e o código CRC **B830C72F**.